



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 357/88, de 20 de Outubro de 1988.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, efetuar aquisição de imóvel rural e dá outras providências.-


A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra Rural com 320,00 m², (Trezentos e vinte metros quadrados) de propriedade do Sr. Luiz Tomasini, constante da matrícula nº 1.109, do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão às expensas de dotações próprias constantes do Orçamento Programa do exercício de 1988.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 1988.-


Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal